



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

OFÍCIO Nº 438/2020/CGATF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 29 de abril de 2020.

Aos senhores

FRANCISCO PELUCIO

Presidente

Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística–NTC&LOGÍSTICA

e **JOSÉ MARIA GOMES**

Presidente

Associação Brasileira de Transporte e Logística de Produtos Perigosos –ABTLPE-mail:
gmenezes3010@gmail.com

Assunto: Resposta ao Ofício nº 036/2020. Requerimento de Informações. Validação do Certificado MOPP. COVID-19. Deliberação nº 185, de 19 de março de 2020. Proposta de alteração normativa.

Senhores,

1. Em atenção ao Ofício nº 36//2020, encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) pela Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&LOGÍSTICA) e pela Associação Brasileira de Transporte e Logística de Produtos Perigosos (ABTLP), por meio do qual solicitam, diante do cenário de combate ao COVID-19, e da publicação da Deliberação nº 185, de 19 de março de 2020, que seja promovida alteração na aludida norma, de forma a contemplar, no rol das atividades suspensas, a realização de novos cursos MOPP, com a prorrogação da validade de todos os certificados já emitidos e vencidos, informamos o que segue.
2. A demanda foi encaminhada à Coordenação-Geral de Apoio Técnico e Fiscalização (CGATF/DENATRAN), a qual manifestou-se por intermédio da Nota Técnica nº 483/2020/CGATF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT, anexa.
3. A presente comunicação, portanto, objetiva cientificar as requerentes acerca da manifestação do DENATRAN.

Atenciosamente,

IZABELA RIZZOTTI SOUZA LIMA

Coordenadora

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor

Anexos: I - Ofício nº 36/2020 (SEI nº 2401951).

II - Nota Técnica nº 483/2020/CGATF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT (SEI nº 2426859).



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Rizzotti Souza Lima, Coordenador(a)**, em 29/04/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 01/05/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426982** e o código CRC **4AC7992B**.



Referência: Processo nº 50000.017687/2020-42



SEI nº 2426982

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br